



## **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

### **INDICAÇÃO N. 037 DE 2021**

**INDICO** observadas as formalidades regimentais ao Senhor Prefeito Municipal, digno-se S. Excia. em determinar ao DEMUTRAN a construção de 02 (dois) obstáculos/lombada, na Rua XV de Novembro, estrategicamente distribuídos, um na altura da casa do Sr. Gasparini e outro nas proximidades do Destacamento da Polícia Militar.

A existência de obstáculo visa justamente inibir o emprego de alta velocidade num local de concentração de pessoas e casas, necessário para controlar o fluxo de veículos.

A implantação de obstáculos ou lombadas como popularmente é chamado é um meio de inibir o uso de alta velocidade em determinadas vias públicas, pontos de incidências de maior perigo aos transeuntes e ao tráfego de modo geral, aliás, instrumentos necessários para coibir o emprego de alta velocidade nos pontos indicados.


Serve como uma forma de segurança das vias, numa forma de controle natural exercido por essa espécie de equipamento de segurança.

Contando com inestimável atenção, subscrevo-me antecipando meus sinceros agradecimentos.

Palácio "Min. Mário Guimarães", em  
08 de Abril de 2021.

LUIZ ANTONIO DA SILVA  
(VEREADOR)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**   
ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

OFÍCIO DEMUTRAN / PMA / Nº. 020 / 2021

Apiaí, 22 de abril de 2021.

ASSUNTO: Indicação nº. 37 – Câmara Municipal de Apiaí

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, a Prefeitura Municipal de Apiaí - SP, através do seu Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, vem pelo presente informar à Câmara Municipal de Apiaí, que foram executada 03 (três) redutores de velocidade – lombada, na Rua XV de Novembro, com sinalização horizontal e vertical, obedecendo normas técnicas Resolução Contran, através do convênio Detran/SP nº 103/2019, assinado em 18/10/2019.

Restrito ao exposto acima, aproveitamos a oportunidade para externar-lhe os nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
VANDERLEI BORGES DE LIMA  
Departamento Municipal de Trânsito  
Prefeitura de Apiaí - SP



ILMO. SR.  
LUIZ ANTONIO DA SILVA  
DD. Vereador Municipal  
APIAÍ – SP

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE APIAÍ / SP  
CNPJ 06.724.240/0001-69  
Data: 29 Abril 2021  
RTP nº 053  
Responsável: 

C/C Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Rua Sete de Setembro, 357 – Centro – Apiaí-SP – CEP: 18320-000 -Fone: (15) 3552-1435